



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 03/2016 DE  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO  
RIO DE JANEIRO E A EMPRESA SIMPRESS  
COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, CNPJ nº 10.952.708/0001-04, sediado a Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS, CI nº 4187660-8 IFP/RJ, CPF 484.075.007-63 e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 164 – 2º andar – Polo Empresarial Tamboré – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06.543-312, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor VITTORIO DANESI, portador da Carteira de Identidade nº W331048-5, expedida pela SE/DPMAF/DPF, e CPF nº 008.292.718-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.000369/2015-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002, nº. 5.450 de 31/05/2005, nº 7.892/2013 e nº 2.271 de 07/07/1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2015 realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (UASG: 343026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a retificação do contrato nº 03/2016, quanto à denominação do conteúdo da Cláusula Primeira, item 1.3, a teor das informações prestadas no Memorando nº 92/2016 – COLIC e no Ofício nº 116/2016-GR, constantes nos autos do processo nº 23270.000689/2016-63.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – ITEM 1.3**

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO A SER CONTRATADO			
		QTDE	VLR UNIT.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Impressora Conveniência Policromática Categoria A	04	R\$ 128,00	R\$ 512,00	R\$ 6.144,00





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2	Impressora Multifuncional Departamental Monocromática Categoria B	61	R\$ 241,66	R\$ 14.741,26	R\$ 176.895,12
3	Impressora Multifuncional Departamental Policromática Categoria C	15	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00	R\$ 81.900,00
4	Impressora Multifuncional Corporativa Policromática Categoria D	12	R\$ 1.160,00	R\$ 13.920,00	R\$ 167.040,00
7	Impressão Monocromática Convencional	452.000	R\$ 0,04	R\$ 18.080,00	R\$ 216.960,00
8	Impressão Policromática Convencional	21.000	R\$ 0,30	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 60.378,26</b>		
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 724.539,12</b>		

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO A SER CONTRATADO			
		QTDE.	VLR UNIT.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Impressora Conveniência Policromática Categoria A	04	R\$ 128,00	R\$ 512,00	R\$ 6.144,00
2	Impressora Multifuncional Departamental Monocromática Categoria B	61	R\$ 241,66	R\$ 14.741,26	R\$ 176.895,12
3	Impressora Multifuncional Departamental Policromática Categoria C	15	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00	R\$ 81.900,00





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4	Impressora Multifuncional Corporativa Policromática Categoria D	-	12	R\$ 1.160,00	R\$ 13.920,00	R\$ 167.040,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM		QTDE. ANUAL	VLR. UNIT.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
7	Impressão Monocromática Convencional	-	5.424.000	R\$ 0,04	R\$ 18.080,00	R\$ 216.960,00
8	Impressão Policromática Convencional	-	252.000	R\$ 0,30	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 60.378,26		
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 724.539,12		

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.
- 3.2. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas.

Rio de Janeiro, 30 de JUNHO de 2016.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS  
REITOR DO IFRJ

VITTORIO DANESI  
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS  
S/A

